



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 936/2023

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica, por fora deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade do Senhor **NILTON LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº533.250.601-53, localizado na R NA-06, Quadra 17, Lote 11 situado no loteamento Nova Abadia - Abadia de Goiás – GO, com área total de , que passa a ter a seguinte características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE DE Nº 11(Onze) - AREA:467,26 metros quadrados

FRENTE: 17,35 metros para a NA6;

FUNDO: 24,47 metros para o lote de nº12 (doze) da mesma quadra;

LADO DIREITO: 14,34 metros para a Rua NA-04, pelo chanfrado mede 7,43 metros;

LADO ESQUERDO: 21,76 metros com o lote 10 (dez).

SITUAÇÃO DESDOBRÓ FINAL

LOTE DE Nº11 A (Onze A) - AREA: 233,63 metros quadrados

FRENTE: 10,57 metros para a NA 6;

FUNDO: 10,54 metros para o lote de nº12 da mesma quadra;

LADO DIREITO: 20,70 metros para o lote nº11-B (onze-b) da mesma quadra;

LADO ESQUERDO: 21,76 metros com o lote de nº 10(dez).

LOTE DE Nº11-B (Onze- B) - AREA: 233,63 metros quadrados

FRENTE: 5,78 metros para a NA-6;

FUNDO: 13,93 metros para o lote 12 da mesma quadra;

LADO DIREITO:14,34 metros para Rua NA-04, pelo chanfrado mede 7,43;

LADO ESQUERDO: 20,70 metros para o lote de nº11-A (onze-a) da mesma quadra.

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS - GO, 07 de março de 2023.

Wander Saraiya de Carvalho
Prefeito Municipal

